

LEI MUNICIPAL Nº 438/2002, DE 28 DE MARÇO DE 2002.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º..... Fica aberto no orçamento municipal de 2002, de conformidade com a Lei Municipal nº 415 de 20 de dezembro de 2001, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0501.2678200691.069 – RECONSTRUÇÃO PONTE S/ARROIO 22	
449051 – Obras e Instalações.....	R\$ 6.500,00

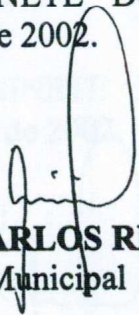
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....	R\$ 6.500,00

Art. 2º..... O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por recurso do DAER, através do convênio PJ/011/02.

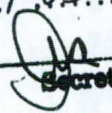
Art. 3º..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º..... Revogam-se as disposições em contrário.

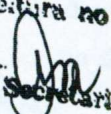
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTA TEREZA, aos 28 dias do mês de março de 2002.


LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

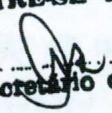
REG. NO LIVRO DE
nº 438 h. fl. 186
Em 28/03/2002


Secretário Geral

Certifico que a presente
foi publicada no quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia 28/03/2002


Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Secretário de Governo